

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA SECRETARIA GERAL DA REITORIA

## RETIFICAÇÃO № 01/2022/GR/UNIR, DE 28 DE JULHO DE 2022

## (REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DISCENTE UNIR/2022.1 - Edital nº 06/GR/UNIR/2022, de 11 de julho de 2022 )

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Coordenadoria de Processo Seletivo Discente (CPSD), com vistas à garantir a segurança dos dados inseridos no sistema de certames da UNIR, torna pública retificação do edital de processo seletivo discente Edital nº 06/GR/UNIR/2022, de 11 de julho de 2022 para preenchimento de vagas nos cursos de graduação no ano de 2022, nos seguintes termos:

## a) Onde lê-se:

"[...] A Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir), por meio da Coordenadoria de Processo Seletivo Discente (CPSD), torna público o edital do processo seletivo discente para preenchimento de vagas nos cursos de graduação no ano de 2022 (PSD Unir/2022), nos seguintes termos: da Lei nº 9.394/1996; da Lei nº 12.089/2009; da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 12.711/2012; da Lei nº 13.184/2015; da Lei nº 13.409/2016; da Lei nº 13.868/2019; do Decreto nº 5.626/2005; do Decreto nº 7.824/2012; do Decreto nº 9.034/2017; da Portaria nº 176/Interministerial/2018; da Portaria nº 18/MEC/2012; da Portaria nº 9/MEC/2017; da Portaria nº 23/MEC/2017; da Recomendação nº 03/Conade/SDH/PR/2012; do Regimento Geral da Unir/2020; da Resolução nº 290/Consea/Unir/2012; da Resolução nº 139/Consea/Unir/2019; da Resolução nº 114/Consun/Unir/2019; da Resolução nº 415/Consea/Unir/2022; da Recomendação nº 04/MPF/2012; da Recomendação nº 02/MPF/PRRO/GAB PR3/2017; do Parecer nº 00061/GAB/PFUnir/PGF/AGU/2022; constantes no Processo SEI nº 23118.006767/2022-44; e mediante condições estabelecidas neste edital.

[...]

16.6 A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos originais com as respectivas fotocópias ou com as respectivas fotocópias autenticadas:

- a) Documento de Identidade (RG), com data de expedição;
- b) Comprovante de residência;
- c) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) Histórico Escolar de Ensino Médio;
- e) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;

- f) Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar os documentos comprobatórios de que trata o "ANEXO VI – LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL" e na forma do item 6 deste edital;
- g) Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) poderá apresentar seu comprovante de inscrição como documento auxiliar da comprovação de renda, não se eximindo da apresentação dos demais documentos; e
- h) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão apresentar a autodeclaração assinada, conforme o "ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA" ou "ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO".

[...]".

b) Leia-se:

"[...] A Fundação Universidade Federal de Rondônia (Unir), por meio da Coordenadoria de Processo Seletivo Discente (CPSD), torna público o edital do processo seletivo discente para preenchimento de vagas nos cursos de graduação no ano de 2022 (PSD Unir/2022), nos seguintes termos: da Lei nº 9.394/1996; da Lei nº 12.089/2009; da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 12.711/2012; da Lei nº 13.184/2015; da Lei nº 13.409/2016; da Lei nº 13.868/2019; do Decreto nº 5.626/2005; do Decreto nº 7.824/2012; do Decreto nº 9.034/2017; da Portaria nº 176/Interministerial/2018; da Portaria nº 18/MEC/2012; da Portaria nº 9/MEC/2017; da Portaria nº 23/MEC/2017; da Recomendação nº 03/Conade/SDH/PR/2012; do Regimento Geral da Unir/2020; da Resolução nº 290/Consea/Unir/2012; da Resolução nº 139/Consea/Unir/2019; da Resolução nº 114/Consun/Unir/2019; do Plano de Biossegurança para enfrentamento da Covid-19 no âmbito da Unir (Portaria no 290/GR/UNIR, de 04 de maio de 2022); da Resolução nº 415/Consea/Unir/2022; da Recomendação nº 04/MPF/2012; da Recomendação nº 02/MPF/PRRO/GAB PR3/2017; do Parecer nº 00061/GAB/PFUnir/PGF/AGU/2022; constantes no Processo SEI nº 23118.006767/2022-44; e mediante condições estabelecidas neste edital.

[...]

- 16.6 A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos originais com as respectivas fotocópias ou com as respectivas fotocópias autenticadas:
  - a) Documento de Identidade (RG), com data de expedição;
  - b) Comprovante de residência;
  - c) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
  - d) Histórico Escolar de Ensino Médio;
  - e) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;
- f) Comprovação de esquema vacinal contra a Covid-19 (pelo menos duas doses), e de acordo com os editais de matrícula publicados pela Dirca.
- g) Os candidatos pertencentes ao grupo da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituição de ensino pública brasileira, deverão apresentar os documentos comprobatórios de que trata o "ANEXO VI – LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL" e na forma do item 6 deste edital;
- h) Na comprovação da renda familiar, o candidato inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) poderá apresentar seu comprovante de inscrição como documento auxiliar da comprovação de renda, não se eximindo da apresentação dos demais documentos; e

i) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão apresentar a autodeclaração assinada, conforme o "ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA" ou "ANEXO IV -AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO".

[...]".



Documento assinado eletronicamente por JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor, em 28/07/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1044141 e o código CRC 29F030B4.

Referência: Processo nº 23118.006767/2022-44

SEI nº 1044141

Criado por 95888942120, versão 5 por 28670973200 em 28/07/2022 16:18:50.